

**PORTARIA CONDOESTE N.º 005R/2025:  
ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA  
DESPESA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO  
DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente do Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo-CONDOESTE, Sr. Marcos Geraldo Guerra, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**Resolve:**

**Art. 1.º** Fica autorizado, nos termos dos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal N.º 4.320/64, a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento do Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo-CONDOESTE, para o exercício financeiro de 2025, no valor de R\$ 214.500,00 (duzentos e quatorze mil e quinhentos reais), para atender a dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão: 01.Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo-CONDOESTE	
Unidade Orçamentária: 101.Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo-CONDOESTE	
Função: 17. Saneamento	
Subfunção: 512. Saneamento básico urbano	
Programa: 0001. Apoio a atividades de tratamento e destinação final de resíduos sólidos	
Projeto/Atividade: 2.001.Manutenção de atividades de administração geral	
3.1.90.04.00 Contratação por tempo Determinado - Ficha 01	132.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo-Ficha 09	50.000,00
Projeto/Atividade: 2.002. Manutenção de atividades de administração geral por rateio administrativo	
3.1.90.11.00 Vencimentos e vantagens fixas-Pessoal Civil-Ficha 21	29.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais-Ficha 22	3.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>214.500,00</b>



**Art. 2.º** Serão utilizados como fonte de recursos para fazer face à abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1.º, desta Portaria, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01.Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo- CONDOESTE		
Unidade Orçamentária: 101. Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo- CONDOESTE		
Função: 17. Saneamento		
Subfunção: 512. Saneamento Básico Urbano		
Programa: 0001. Apoio a atividades de tratamento e destinação final de resíduos sólidos		
Projeto/Atividade: 2.002. Manutenção de atividades de administração geral por rateio administrativo		
3.3.90.40.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação- Ficha 29	32.500,00
Programa: 0001 - Apoio a atividades de planejamento municipal		
Projeto/Atividade: 1.001. Elaboração de planos, estudos e projetos na área de saneamento e resíduos sólidos		
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros- Pessoa jurídica-Ficha 55	182.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>214.500,00</b>

**Art. 3.º** Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro a que se refere o § 5.º, do art. 17, da Lei Complementar N.º 101/2000, por se tratar de despesa com recursos previstos no orçamento do CONDOESTE.

**Art. 4.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Colatina, 07 de novembro de 2025

**MARCOS GERALDO GUERRA**  
Prefeito de São Roque do Canãa/ES  
Presidente do CONDOESTE

Praça Isidoro Bindas, N.º 04, Bairro Vila Nova, Colatina/ES. CEP 29702 - 040.

**Telefone: (27) 3044-4092.** CNPJ N.º 11.422.312/0001- 00.

E.mail: administrativo@condoeste.es.gov.br

Site: www.condoeste.es.gov.br

## Termos

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Administrativo - nº. 826/2025  
ID TCEES/Cidades nº 2025.501C2600003.10.0002

O Ordenador de Despesas do Consórcio Público de Saúde CIM POLINORTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o que determina o art. 72 e Art. 74, II, da Lei federal 14.133/2021, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 826/2025, Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO/APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES OCUPANTES DE FUNÇÕES DA GESTÃO DO CONSÓRCIO CIM POLINORTE, DOS PREFEITOS, SECRETÁRIOS DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO DOS 13 MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CIM POLINORTE, que trata da contratação da empresa: JULIM SOARES ACOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.438.965/0001-27, vem RATIFICAR o processo licitatório nº 826/2025 e HOMOLOGAR a inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Ibiraçu/ES, 26 de novembro de 2025.

## MARCOS GERALDO GUERRA

Presidente  
Consórcio Público da Região Polinorte - CIM POLINORTE

Protocolo 1678064

## Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM Pedra Azul

## Aditivo

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 137/2024.

**Contratante:** Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM PEDRA AZUL, CNPJ Nº 02.760.004/0001-01.

**Contratada:** J R ODONTOLOGIA, CNPJ Nº 57.925.450/0001-02.

**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, de 13 de novembro de 2025 a 13 de novembro de 2026.

**Valor:** Os valores dos serviços e procedimentos a serem executados, conforme foi estabelecido na Cláusula Terceira do instrumento contratual, serão pagos de acordo com a Tabela de Valores de Serviços e Procedimentos de Saúde do CIM Pedra Azul - TVSPS, vigente.

**Ratificação:** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Afonso Cláudio/ES, 26 de novembro de 2025

**Luciano Roncetti Pimenta - Presidente  
Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana  
- CIM PEDRA AZUL  
Contratante**

**Jenifer Juliane Almeida Silva  
J R Odontologia  
Contratada**

Protocolo 1677347

## Consórcio Público Para Tratamento e Destinação Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo - CONDOESTE

## Portaria

**PORTARIA CONDOESTE N.º 006P/2025:**  
INSTITUI A COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE BENS PATRIMONIAIS DO CONDOESTE, DESIGNA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do **Consórcio Público Para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo - CONDOESTE**, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de consórcio público e Estatuto, e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei N.º 4.320/64, em seu capítulo III, que trata da contabilidade patrimonial e da necessidade de manter registros contábeis da situação patrimonial dos Entes da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** as alterações introduzidas pela Portaria N.º 274/2016, da Secretaria do Tesouro Nacional-STN, que estabelece normas gerais de consolidação das contas dos Consórcios públicos a serem observadas na gestão orçamentária, financeira e contábil em conformidade com o pressuposto da responsabilidade fiscal;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Fica instituída, no âmbito deste Consórcio Público, a comissão responsável pelo inventário dos bens móveis e imóveis e de estoque do almoxarifado.

**Art. 2.º** Ficam designados para compor a Comissão, os membros abaixo relacionados:

**Coordenadora:**

LENNYSE POLLYANE DE SOUZA DE LIMA;

**Membros:**

YASKA CAMPOS CARVALHO;

LUIS FELIPE DE SOUZA VIEIRA.

**Art. 3.º** Fica outorgado poderes à Comissão de Inventário para abertura de processo para anexação da documentação necessária.

**Art. 4.º** Fica estabelecido o prazo de 31/12/2025, para realização e conclusão dos trabalhos previstos nesta portaria e encaminhamento do referido processo para ciência do Presidente do Consórcio.

**Art. 5.º** Os bens considerados inservíveis serão identificados para que se proceda a devida baixa no patrimônio.

**Art. 6.º** A Superintendente Executiva deste Consórcio Público deverá adotar, de imediato, todas as providências cabíveis para a aplicação desta Portaria.

quinta-feira, 27 de Novembro de 2025

**Art. 7.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8.º** Revogam-se as disposições em contrário.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Colatina/ES, 03 de novembro de 2025.

**MARCOS GERALDO GUERRA**

Presidente do CONDOESTE

Prefeito de São Roque do Canaã

**Protocolo 1677693**

## Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Guandu - Cim Guandu

### Contrato

#### Resumo do Contrato Nº022/2025

**Contratante:** Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Guandu (CIM GUANDU).

**Contratado:** SIMEY TRISTÃO DE SOUSA  
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

CNPJ/MF Nº 31.286.436/0001-12.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, APLICADOS AO SETOR PÚBLICO.

**Valor global:** R\$170.160,00 (cento e setenta mil, cento e sessenta reais).

**Vigência:** 12 meses, contados a partir de sua assinatura.

**Despesas:** 33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURIDICA.

**ID. TCES CidadES/Contratação:**  
Nº2025.501C2600008.10.0002

**Assinatura:** 26 de novembro de 2025.  
**Protocolo 1677520**

## Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Iconha - IPASIC

### Aditivo

#### EXTRATO do 3º TERMO ADITIVO

Contrato nº. 006/2022

ID CidadES: 2022.032E0800001.09.0007

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Iconha - IPASIC

Contratado: MAIS VALIA CONSULTORIA LTDA

Objeto: Prorrogação de Prazo de Vigência do Contrato nº 06/2022, originário do Processo Administrativo nº 014.023/2022, cujo objeto é Contratação de prestação de serviços técnicos, especificamente voltados à realização de consultoria para aplicação de recursos financeiros do IPASIC.

Modalidade: Dispensa de Licitação - Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Prazo: 01/01/2026 a 31/12/2026

Valor Mensal: R\$ 930,00

Valor Total: R\$ 11.160,00

Data da assinatura: 24/11/2025

**Protocolo 1677115**

**Licitações**

**Prefeituras**

**Afonso Cláudio**

**Ata de Registro de Preço**

**ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025 -**

**WCOMPRAS ID Nº 431424**

**ID CIDADES Nº 2025.001E0700001.01.0032**

**PROC. ADMINISTRATIVO Nº 15453/2025**

**Órgão Gestor:** Município de Afonso Cláudio/ES, CNPJ Nº 27.165.562/0001-41.

**Objeto:** Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de soldagem, prensagem de mangueira hidráulica, torneiro mecânico solda, usinagem e recuperação de mangotes, contemplando o fornecimento de peças.

**Validade:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, prorrogável, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, contados do dia posterior à data de sua publicação no veículo de imprensa oficial do Município, conforme Artigo 84 da Lei nº. 14.133/2021.

ARP Nº 188/2025  
SAICK AUTO PARTS LTDA  
CNPJ Nº 07.618.286/0001-12

LOTE	VALOR TOTAL REGISTRADO	DOS OBJETOS
0001 (GLOBAL)	R\$ 1.894.120,00 (um milhão, oitocentos e noventa e quatro mil, cento e vinte reais).	Foram registrados os preços de 01 (um) item/lote na respectiva Ata. As quantidades e especificações referentes aos objetos constam no processo administrativo em epígrafe, que se encontra à disposição de quaisquer interessados.

Afonso Cláudio/ES, em 26 de novembro de 2025.

Luciano Roncetti Pimenta

Prefeito Municipal - Afonso Cláudio/ES

**Protocolo 1677398**